

ESP-DEPTO.REG.SAUDE-DRS-XVSJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 387/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00077430/2026-80

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição, por meio de **dispensa de licitação**, tem por objetivo o fornecimento de materiais de consumo — **copos descartáveis para café e água** — destinados a atender às demandas do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, durante o período estimado de **6 (seis) meses** do exercício de 2026.

Os copos descartáveis são itens essenciais para o uso cotidiano de servidores, colaboradores, pacientes e visitantes, bem como para a realização de reuniões, eventos institucionais e demais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do DRS XV.

A aquisição visa garantir condições adequadas de trabalho e acolhimento, assegurando higiene, praticidade e conforto no atendimento e nas rotinas diárias do Departamento, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços e para o cumprimento de suas funções institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAPAC/DRSXV	ELAINECRISTINAZAMBONI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objetivo a aquisição de copos descartáveis para água (180 ml) e café (50 ml), destinados ao atendimento das demandas do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público durante o exercício de 2026.

Requisitos dos materiais: Os copos descartáveis a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em perfeito estado de conservação. Deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, incluindo capacidade, massa mínima, acondicionamento e demais características exigidas para cada item. Quando aplicável, os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e com a certificação compulsória do Inmetro.

Padrão de qualidade e desempenho: Os produtos deverão apresentar resistência, segurança e qualidade adequadas à sua finalidade, não podendo apresentar rachaduras, deformações, rebarbas, bordas cortantes, impurezas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Deverão, ainda, garantir condições adequadas de higiene e praticidade para os usuários.

Requisitos do fornecedor: A empresa licitante poderá ser contratada desde que seja pessoa jurídica e exerça atividade compatível com o objeto da contratação, atendendo às condições estabelecidas no certame. Deverá, ainda, comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender aos demais requisitos de habilitação previstos na legislação vigente.

Responsabilidade do fornecedor: O fornecedor será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será realizado pelo setor competente da Unidade Gestora, por meio de pesquisa de preços e solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de copos descartáveis, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de copos descartáveis para café e água, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, garantindo o adequado funcionamento da copa e o suporte às atividades administrativas da unidade.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais aplicáveis, visando assegurar o abastecimento contínuo dos materiais e evitar prejuízos às atividades desenvolvidas pelo órgão.

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram levantadas de acordo com as necessidades de compra dos anos anteriores, baseadas no consumo dos setores pertencentes ao Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV. O termo de referência constará expressamente o quantitativo definido pelos itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE
1	Copo descartável em polipropileno, com capacidade mínima para 180 ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas, com massa mínima de 1,62 g por copo. Deverá constar impressa na manga a capacidade total, a massa do copo e a quantidade acondicionada. Os copos deverão conter, de forma indelével e em relevo, a marca ou identificação do fabricante, bem como o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme a ABNT NBR 13230:2008 e alterações posteriores. Os copos deverão estar em conformidade com a certificação compulsória do Inmetro.	Contabiliza 3798445 Compras 351876	CAIXA COM 2.500 UNIDADES	25
2	Copo descartável em polipropileno biodegradável, com capacidade mínima para 50 ml, acondicionado em mangas, com massa mínima de 0,75 g por copo. Deverá constar impressa na manga a capacidade, a massa total dos copos e a quantidade acondicionada. Os copos não deverão apresentar sujidade interna ou externa, devendo estar isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos deverão conter, de forma indelével e em relevo, a marca ou identificação do fabricante. Deverão, ainda, estar isentos de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações.	Contabiliza 6191851 Compras 254007	CAIXA COM 2.500 UNIDADES	06

8. Estimativo do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso] Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem natureza semelhante e serão utilizados para a mesma finalidade, sendo mais vantajosa a contratação conjunta. O não parcelamento contribui para a simplificação da gestão contratual, a padronização dos materiais fornecidos e a obtenção de melhores condições comerciais, sempre em prejuízo à competitividade ou à economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Resultados Pretendidos

Com a presente aquisição, pretende-se garantir o abastecimento contínuo de copos descartáveis para café e água no Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, atendendo às necessidades diárias dos servidores, colaboradores, pacientes e visitantes, bem como aos eventos e reuniões realizadas no âmbito do órgão.

A disponibilidade do material permitirá a execução adequada das atividades administrativas e institucionais, promovendo higiene, praticidade e conforto no atendimento e nas rotinas internas. Dessa forma, busca-se assegurar a eficiência operacional, o bem-estar de todos os usuários do Departamento e o cumprimento das funções institucionais de forma organizada e contínua, especialmente no exercício de 2026.

13. Providências a serem Adotadas

Realizar a aquisição dos copos descartáveis, observando as especificações definidas, e assegurar a disponibilidade para utilização nas dependências do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV, de forma a atender às demandas de servidores, visitantes e eventos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o adequado acolhimento de todos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de copos descartáveis gera potencial impacto ambiental devido ao consumo de materiais descartáveis e ao aumento de resíduos sólidos. Para minimizar esses impactos, recomenda-se a adoção de medidas de **uso racional e descarte adequado**, tais como:

- Incentivo ao consumo consciente, evitando desperdício;
- Utilização de copos recicláveis ou biodegradáveis, quando disponíveis;
- Orientação para descarte correto em pontos de coleta seletiva;
- Sensibilização dos usuários quanto à redução do consumo e à importância da reciclagem.

Com essas medidas, espera-se reduzir significativamente o impacto ambiental decorrente do uso dos copos descartáveis, alinhando a aquisição às práticas de sustentabilidade institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois os copos descartáveis são itens essenciais e de uso contínuo no DRS XV, necessários para atender servidores, pacientes e visitantes. O produto possui ampla oferta no mercado e preços compatíveis, garantindo economicidade e eficiência na aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se à autoridade competente para a devida aprovação.

ELAINE CRISTINA ZAMBONI

Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 08:44:02.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 12:41:19.